



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL  
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar  
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908  
Tel: (21)2380-6520  
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

### PROVIMENTO Nº 2/2017

Altera o artigo 22, caput, e parágrafo único do Provimento nº 01, de 13.03.2014, que estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e adota outras providências.

**O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Associação de Diretores e Chefes de Secretaria da Justiça do Trabalho da 1ª Região (ADICS), visando imprimir maior celeridade à tramitação processual, no que tange à verificação dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos interpostos,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 22, caput, e parágrafo único do Provimento nº 1, de 13.03.2014, essa verificação compete ao diretor de secretaria de Vara do Trabalho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 22, caput, e parágrafo primeiro do Provimento nº 1, de 13.03.2014, da Corregedoria-Regional, que passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 22.** À exceção dos agravos de instrumento, deve o diretor da vara, ou servidor por ele delegado, verificar os pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos interpostos em processos físicos, certificando o respectivo resultado, inclusive com indicação das folhas em que se encontrem a procuração e os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal.

**Parágrafo único.** O mesmo critério deverá ser observado em recursos interpostos pelo sistema PJe-JT, devendo o diretor ou servidor delegado indicar o ID dos documentos, certificando, ainda, as datas em que promovida a intimação, protocolizado o recurso e comprovados o recolhimento de custas e o depósito recursal.”

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO**  
Desembargador Corregedor-Regional do  
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região